



EDITAL EMERGENCIAL CULTURAL (ERRATA) ALDIR BLANC DA Lei nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020

DO ARTIGO 2, INCISO III

PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA

PREÂMBULO

A Prefeitura de Goianésia-GO, por meio de sua Secretaria Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Políticas Culturais, que trata o artigo 2º, III da Lei 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, apresenta para os artistas e fazedores da cadeia produtiva da cultura, o regulamento a seguir descrito para seleção de propostas artísticas, visando à realização de premiação.

Em consonância com sua atribuição de fomentar a criação e circulação de conteúdo da cadeia produtiva da cultura, estabelecendo uma programação própria para ser fruída durante o período de isolamento domiciliar e distanciamento, como meio de mitigação dos efeitos das ações de enfrentamento à COVID-19, criando com fundamento no artigo 9º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, o presente programa de auxílio emergencial aos agentes da cultura mais vulneráveis; com a finalidade de premiar atividades culturais capazes de serem fruídas por toda a sociedade, garantindo o exercício cidadão de todos os habitantes da cidade, respeitando a diversidade existente.

REGULAMENTO

A Prefeitura Municipal de Goianésia-GO, através da Secretaria Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Políticas Culturais, torna público e comunica aos interessados as inscrições para esta **SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA** premiadas e realizadas até 31 de dezembro 2020. O Regulamento poderá ser obtido a partir das 10h (dez horas) do dia 27 de outubro do corrente ano, horário de Brasília. No site oficial da Prefeitura de Goianésia (<http://www.goianesia.go.gov.br/cultura>).

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Processo Seletivo tem por finalidade a seleção e premiação de ações culturais realizadas por artistas e grupos artísticos enquadrados como pessoas físicas e jurídicas e sediados em Goianésia-GO, por no mínimo, dois anos. Tais produtores de cultura devem, apresentar propostas artísticas que objetivem o estímulo e o fomento da produção, circulação, pesquisa, documentação, formação e difusão de produtos, bens e/ou serviços artísticos e culturais e que contribuam para a construção e compartilhamento de conhecimentos e modos de fazer; beneficiem a geração de produtos, bens e serviços artísticos nas diversas expressões culturais (Artesanato, Artes Visuais, Artes Populares, Cinema e Audiovisual, Cultura Afro-brasileira, Circo, Dança, Folclore, Literatura, Música, Teatro, Economia Criativa e Cultura Digital).

1.2. Selecionar e premiar, no âmbito deste Processo Seletivo, 12 (doze) categorias que desenvolvam a produção cultural em Goianésia que receberão, em total, R\$ 346.204,88 (trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e quatro reais e oitenta e oito centavos) a serem distribuídos conforme descrito a seguir:

Segmento	Valor	Porcentagem
Artesanato	R\$ 30.000,00	8,66%
Artes visuais	R\$ 16.338,20	4,71%
Audiovisual	R\$ 31.133,32	8,99%
Cultura Afro-brasileira	R\$ 30.333,30	8,76%

Artes Populares/Folclore	R\$ 25.000,00	7,22%
Dança	R\$ 45.000,00	12,99%
Literatura	R\$ 24.199,98	6,99%
Música	R\$ 55.000,00	15,88%
Teatro	R\$ 55.000,00	15,88%
Cultura Digital	R\$ 10.000,00	2,88%
Economia Criativa	R\$ 9.199,98	2,65%
Do Patrimônio Artístico e Cultura	R\$ 15.000,00	4,33%

1.3. Fomentar e auxiliar emergencialmente os artistas e fazedores da cultura de Goianésia em situação de vulnerabilidade, que se encontram impossibilitados de executar suas atividades por conta das medidas de contenção ao novo Coronavírus no Município, proporcionando a circulação e apresentação de produtos culturais produzidos por estes, através dos canais de comunicação da Prefeitura de Goianésia e da Secretaria Municipal de Cultura. As apresentações se destinam a diferentes públicos em forma remota, via redes sociais, por meio de *lives*, vídeos (via link) ou presenciais, sem aglomeração, promovendo, assim, a prevenção e combate à COVID-19 por meio de incentivo ao isolamento domiciliar e o distanciamento social controlado.

1.4. As propostas de forma não presencial deverão ser realizadas até o dia 31 de dezembro 2020.

2. DOS RECURSOS:

2.1. Os recursos para a realização desta premiação serão provenientes do valor repassado ao Município de Goianésia, por meio da Lei Nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc.

2.2 O recurso total destinado para o município é R\$ 494.578,40 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) dos quais, 70% (setenta por cento) serão destinados a este edital, conforme dispõe o §2º, artigo 2º da citada Lei, totalizando, assim, o valor destinado a essa publicação de R\$ 346.204,88 (trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e quatro reais e oitenta e oito centavos);

3. DAS PROPOSTAS:

3.1. Serão selecionados e premiados, no âmbito deste Processo Seletivo propostas que desenvolvam a produção e a disponibilização de conteúdo cultural, conforme descrito a seguir:

3.2. SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS

Área	Descrição	Premiados	Valor	Valor Total
Artesanato	3.2.1. TRABALHO DE ARTESÃOS	20	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
	Requisitos para a inscrição e proposta executada: A ação prevê a premiação de 20 (vinte) artesãos. Necessário apresentar descrição técnica detalhada do acervo inscrito e contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor, e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra. Categorias: A premiação será dividida entre 6 (seis) categorias, sendo elas o crochê, o biscuit, a madeira, recicláveis, patchwork e bordados. Proposta executada: Enviar link do vídeo de no mínimo 20 (vinte) minutos.			
Artes visuais	3.2.2. ARTES VISUAIS	02	R\$ 3.169,15	R\$ 6.338,30
	Requisitos para a inscrição: Descrição técnica detalhada da obra proposta com informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor, e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra. Técnica livre/diversa. Os selecionados doarão as obras de artes selecionadas para o Centro Cultural Bercholina Rodrigues, para exibição dos mesmos para o público. Proposta executada: Enviar link do vídeo ou live de no mínimo 20 (vinte) minutos.			
	3.2.3. ARTE URBANA Pintura/Graffiti	02	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00

	<p>Requisitos para a inscrição: Portfólio visual e pequeno com descrição da obra. Definição da localidade (nome do edifício e endereço). Descrição técnica detalhada contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor, e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra. Proposta executada: Painel tamanho mínimo de 6m² em espaço público (tinta incluída) a ser definido pela Secretaria Municipal de Cultura.</p>			
	3.2.4. UM MOMENTO DE QUARENTENA	15	R\$ 1.000,00	R\$ 15.000,00
	<p>Requisitos para a inscrição: Prêmio para AUDIOVISUAL com impressões do momento da pandemia. Descrição técnica detalhada do acervo inscrito e contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor, e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra. Proposta executada: Enviar link do Vídeo com ótima qualidade de som e imagem, duração mínima de 2 (dois) minutos.</p>			
	3.2.5. EU AMO MINHA CIDADE	6	R\$ 1.022,22	R\$ 6.133,32
	<p>Requisitos para a inscrição: Roteiro que inclui impressões da beleza de Goianésia (cultural/turístico/paisagem). Ficha técnica detalhada do acervo inscrito e contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor, e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra. Proposta executada: Enviar link do Vídeo com ótima qualidade de som e imagem, duração mínima de 20 (vinte) minutos.</p>			
	3.2.6. COSTUREIRO/COSTUREIRA	5	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
	<p>Requisitos para a inscrição: Criar figurino com tema livre. Descrição técnica detalhada da prática inscrita e contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor, e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra. Proposta executada: Enviar link do Vídeo demonstrando documentário do momento da criação e finalização, duração de no mínimo 15 (quinze) minutos - com ótima qualidade de som e imagem.</p>			
Audiovisual	3.2.7. CAPOEIRA: CULTURA, TRADIÇÃO e IDENTIDADE	4	R\$ 1.533,33	R\$ 6.133,32
	<p>Requisitos para a inscrição: Descrição técnica detalhada do acervo inscrito e contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor, e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra. Proposta executada: Enviar link do Vídeo demonstrativo, execução em vídeo e documentário sobre a tradição e história capoeira com ótima qualidade de som e imagem. Vídeo com duração mínima de 20 (vinte) minutos.</p>			
	3.2.8. MAQUIAGEM ARTÍSTICA	3	R\$ 3.066,66	R\$ 9.199,98
	<p>Requisitos para a inscrição: Descrição técnica detalhada contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor, e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra. Proposta executada: Enviar link do Vídeo demonstrativo, execução em vídeo e documentário apresentando maquiagem artística com tema livre. O vídeo deverá ter ótima qualidade de som e imagem e no mínimo 20 (vinte) minutos de duração.</p>			
	3.2.9. HIP HOP E RAP EM CASA	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
	<p>Requisitos para a inscrição: Descrição técnica detalhada e contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor, e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra. Proposta executada: Enviar link do Vídeo demonstrativo, execução em vídeo e documentário sobre as diversidades de HIP HOP e Rap com ótima qualidade de som e imagem e no mínimo 20 (vinte) minutos de duração.</p>			
Artes populares / Folclore	3.2.10 PROMOÇÃO DAS DIFERENTES CULTURAS	5	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
	<p>Requisitos para a inscrição: Apresentar material audiovisual sobre tradições artísticas que compreendam qualquer arte popular de diversidade étnica, práticas da tradição oral, performances com instrumentos musicais, contação de histórias entre outras manifestações de arte popular. Descrição técnica detalhada do acervo inscrito e contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor, e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra. Proposta executada: Enviar link do Vídeo demonstrativo, execução em vídeo e documentário com demonstração de processo artístico, compartilhamento de tradições artísticas. Vídeo com ótima qualidade de som e imagem com duração mínima de 20 (vinte) minutos.</p>			

	3.2.11 CONGADAS, FOLIA, CATIRAS, VIOLEIRO	3	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
	Requisitos para a inscrição: Vídeo apresentando com demonstração de processo artístico do grupo, compartilhando de tradições das congadas, folclore, folia, catiras e/ou violeiros. Descrição técnica detalhada contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor, e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra. Proposta executada: Enviar link do Vídeo com ótima qualidade de cor e imagem com no mínimo 20 (vinte) minutos.			
Dança	3.2.12. PERFORMANCES E ESPETÁCULOS DE DANÇA GRUPAL	02 – Grupos	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
	Requisitos para a inscrição: Descrição técnica detalhada da equipe e do que se propõe apresentar – tema livre. Apresentar informações sobre produção, trajetória artística do autor, e outros dados complementares que o proponente considere importante. Proposta executada: Vídeo demonstrativo, execução em vídeo e documentário sobre uma modalidade de dança de salão com ótima qualidade de som e imagem. Informações sobre linguagem, ficha técnica dos artistas envolvidos para enquadramento no módulo respectivo, classificação indicativa e os motivos da classificação (violência, palavrões, etc.) e outros dados complementares que o proponente considere importantes para esclarecimento da obra. Proposta executada: Enviar link do vídeo com ótima qualidade de som e imagem com no mínimo, 20 minutos. Grupo com no mínimo 05 (cinco) pessoas.			
	3.2.13. PERFORMACE BALE	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
	Requisitos para a inscrição: Descrição técnica detalhada do que se propõe apresentar – tema livre. Apresentar informações sobre produção, trajetória artística do grupo, e outros dados complementares que o proponente considere importante. Proposta executada: Enviar link do Vídeo ou <i>live</i> com ótima qualidade de imagem e som. Duração mínima de 30 (trinta) minutos. Grupo com no mínimo 08 (oito) pessoas.			
	3.2.14. APRENDER A DANÇAR	5	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
	Requisitos para a inscrição: Descrição técnica detalhada do acervo inscrito e contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor, e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra. Proposta executada: Enviar link do vídeo demonstrativo, execução em vídeo e documentário sobre uma modalidade de dança de salão com ótima qualidade de som e imagem com no mínimo, 20 (vinte) minutos.			
Literatura	3.2.15 CONTAR HISTÓRIAS	6	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
	Requisitos para a inscrição: Vídeo contando a história de um livro próprio (livro pronto). Descrição técnica detalhada do acervo inscrito e contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor, e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra. Vale ressaltar que, 25 (vinte e cinco) unidades de cada projeto selecionado será destinado para Unidades Educacionais do Município de Goianésia. Categoria 1: 14 até 22 anos de idade Categoria 2: 23 até 40 anos de idade Categoria 3: 41 até 90 anos de idade. Sub-Requisitos: Serão aceitos estilos de prosa, poesia e outros. Material de no mínimo 75 páginas e no máximo 150. Serão escolhidos seis livros com temática livre. Proposta executada: Enviar link do vídeo com ótima qualidade de som e imagem com no mínimo, 20 (vinte) minutos.			
	3.2.16. CONTAR HISTÓRIA – HISTÓRIA EM QUADRINHOS (HQ)	3	R\$ 3066,66	R\$ 9.199,98
	Requisitos para a inscrição e proposta executada: Vídeo contando a história da criação de um HQ de autoria própria. Descrição técnica detalhada do acervo inscrito e contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor, e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra. Vale ressaltar que, 150 (cento e cinquenta) unidades de cada projeto aprovado será destinado para Unidades Educacionais do Município de Goianésia. Categoria 1: 14 até 22 anos de idade Categoria 2: 23 até 40 anos de idade Categoria 3: 41 até 90 anos de idade. Sub-Requisitos: Os personagens da história em quadrinhos devem ser de autoria própria; Devem ter no mínimo 03 e no máximo 06 páginas completas de quadrinhos, incluindo a capa, serão escolhidos 03 (três) livros com temática livre – um para cada			

	categoria. Proposta executada: Enviar link do vídeo com ótima qualidade de som e imagem com no mínimo, 20 (vinte) minutos.			
Música	3.2.17. OBRAS ARTÍSTICAS MUSICAIS	10 solos	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
		06 dupla	R\$ 2.500,00	R\$15.000,00
	Requisitos para a inscrição: Apresentação musical em suas diversas formas. Descrição técnica detalhada da obra, contendo informações sobre ficha técnica dos artistas e outros dados complementares que o proponente considere importantes para esclarecimento da obra. Proposta executada: Enviar link do vídeo com ótima qualidade de som e imagem com no mínimo, 10 (dez) minutos.			
	3.2.18. SOUND DJS	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
	Requisitos para a inscrição: Apresentação musical. Descrição técnica detalhada contendo informações sobre ficha técnica e outros dados complementares que o proponente considere importantes para esclarecimento da obra. Proposta executada: Enviar link do vídeo com ótima qualidade de som e imagem com no mínimo, 20 (vinte) minutos.			
	3.2.19. BANDAS E ORQUESTRAS	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
	Requisitos para a inscrição: Apresentação musical. Mínimo 06 (seis) pessoas. Descrição técnica detalhada e contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística, e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra. Proposta executada: Enviar link do vídeo com duração mínima de 30 (trinta) minutos para análise.			
	3.2.20. TEATRO GRUPAL	03	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00
	Requisitos para a inscrição: Será aceita obra exibida ao vivo em forma de <i>live</i> e/ou vídeo. Descrição técnica detalhada da peça a ser apresentada, contendo informações sobre linguagem, ficha técnica dos artistas envolvidos para enquadramento no módulo respectivo, classificação indicativa e os motivos da classificação (violência, palavrões, etc.) e outros dados complementares que o proponente considere importantes para esclarecimento da obra. Proposta executada: Enviar link do vídeo, o mesmo deverá ter qualidade suficiente para demonstrar as proposições estéticas, a qualidade técnica e o teor do espetáculo; mínimo 8 (oito) pessoas. Apresentação com duração mínima de 30 (trinta) minutos.			
	3.2.21. TEATRO COM CRIANÇAS	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Requisitos para a inscrição: Será aceita obra exibida ao vivo em forma de <i>live</i> e/ou vídeo. Descrição técnica detalhada da peça a ser apresentada, contendo informações sobre linguagem, ficha técnica dos artistas envolvidos para enquadramento no módulo respectivo, classificação indicativa livre e outros dados complementares que o proponente considere importantes para esclarecimento da obra. Informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor, e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra. Proposta executada: Enviar link do vídeo, o mesmo deverá ter qualidade suficiente para demonstrar as proposições estéticas, a qualidade técnica e o teor do espetáculo; mínimo 8 (oito) pessoas. Apresentação de duração mínima de 30 (trinta) minutos.				
Cultura digital	3.2.22. CULTURA DIGITAL	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
	Requisitos para a inscrição proposta executada: O prêmio é indicado para atividades vinculadas à cultura digital, como games, blogs, videologs, canais plataforma de vídeos e/ou canais de formação e difusão de cultura digital. Descrição técnica detalhada do acervo inscrito e contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor, e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra. Proposta executada: Enviar link do vídeo, o mesmo deverá ter qualidade suficiente para compreender as proposições e qualidade técnica. Apresentação de duração mínima de 30 (trinta) minutos.			
Economia criativa	3.2.23. GASTRONOMIA GOIANA	06	R\$ 1.533,33	R\$ 9.199,98
	Requisitos para a inscrição: A ação contemplará as 06 (seis) melhores receitas caseiras. As receitas vencedoras deverão ser disponibilizadas em escrita e vídeo, mostrando a produção passo a passo da mesma. Compreende-se por Gastronomia goiana, produtos culinários ligados às tradições alimentares e reconhecidamente históricas de Goiás. Proposta executada: Enviar link do vídeo com duração mínima de 30 (trinta) minutos para análise.			
Do	3.2.24. PRÊMIO "DESTAQUE CULTURAL"	3	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00

Patrimônio Artístico e Cultural	Requisitos para a inscrição proposta: Apresentar documentário mostrando a história, memória e o patrimônio histórico e cultural (material e imaterial) da cidade de Goianésia Goiás. Proposta executada: Enviar link do vídeo, o mesmo deverá ter no mínimo 30 (trinta) minutos de duração. Importante ilustrar o trabalho com fotos, fatos e outros itens que se achar necessário.	
Proposta		R\$ 346.204,88

3.3. Todas as propostas inscritas deverão considerar as seguintes características e critérios:

3.3.1. Comprovem gerar maior impacto cultural para o município e a criatividade cultural.

3.3.2. A proponente deve ser maior de 18 anos de idade.

3.3.3. Que a pessoa seja efetivamente a criadora e proprietária do acervo a ser inscrito.

3.3.4. Ser realizada de acordo com as medidas vigentes de prevenção à Covid-19, recomendadas pelas autoridades competentes, conforme legislação vigente;

3.3.5. Somente será permitida uma única inscrição por CPF ou CNPJ. A existência de mais de uma proposta acarretará a exclusão do proponente neste processo seletivo.

3.4. Não serão aceitas propostas que com temáticas/conteúdos cujo teor apresentem cunho político, religioso, racista, xenófobo, sexista, intolerante, homofóbico ou qualquer forma de preconceito, ou ainda estimulem a violência e contrariem a Lei.

3.5. Estão impedidos como proponentes os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

4. DO CRONOGRAMA:

4.1. Inscrições: das 10h (dez horas) do dia 27 de outubro às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília do dia 20 de novembro de 2020, através de ficha de inscrição e formulário on-line, disponíveis no endereço:

<http://www.goianesia.go.gov.br/cultura>

4.2. Divulgação das inscrições homologadas: 22 de novembro de 2020, no Diário Oficial de Goianésia no site <http://www.goianesia.go.gov.br/cultura>.

4.3. Prazo para recursos: 23 e 24 de novembro de 2020, que deverão ser enviados ao endereço eletrônico secretariaculturagoianesia@gmail.com.

4. Divulgação do resultado dos recursos: 25 de novembro de 2020, no Diário Oficial Goianésia no site <http://www.goianesia.go.gov.br/cultura>.

4.5. Divulgação dos projetos premiados: 27 de novembro de 2020

4.6. Entrega da documentação complementar para recebimento do prêmio (veja 5.5.): 03 (três) dias após notificação.

4.7. Entrega da proposta executada no formato definido nos itens 3.2.1. a 3.2.24, - em até 10 (dez) dias após o recebimento do prêmio na conta indicada.

5. DO PROPONENTE:

5.1. Somente poderão concorrer neste Processo Seletivo pessoas físicas e jurídicas identificadas por número de CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou CNPJ (pessoas jurídicas) que exerçam atividades na área cultural e domiciliadas no Município de Goianésia, doravante denominadas PROPONENTE;

5.2. Será aceita somente uma proposta por número de CPF ou CNPJ. Em caso de existência de mais de uma proposta encaminhada, será considerada apenas a última inscrição realizada para fins de habilitação;

5.3. O proponente deverá atender os seguintes requisitos:

5.3.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente e domiciliado no Brasil e comprovar residir no Município de Goianésia-GO;

5.3.2. Possuir experiência condizente com a proposta apresentada e currículo de atividades no setor cultural, com atuação nos últimos 2 (dois) anos. Será obrigatório o preenchimento do item currículo no formulário on-line de inscrição; bem como apresentar documentação comprobatória dessa experiência em forma de arquivos, imagens digitais, referências e endereços, a fim de atestar a veracidade do CURRÍCULO apresentado no ato da inscrição – enviar link comprobatório.

5.4. Os proponentes deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos digitalizados e organizados em um único arquivo em formato PDF:

5.4.1. Documento de Identidade;

5.4.2. CPF ou documento oficial que informe o número; Cartão de CNPJ atualizado (ano de 2020);

5.4.3. Comprovante de Residência (emitido nos últimos 3 meses) ou declaração;

5.5. Em caso de seleção, o premiado deverá apresentar de forma digital, em até 03 (três) dias, a partir de comunicação oficial, os seguintes documentos:

5.5.1. Comprovante bancário, emitido pelo banco, no qual fiquem claros os seguintes dados: Banco, agência e conta corrente/poupança (ex: cópia frontal do cartão de conta corrente, cópia de cheque);

5.6. Apresentação das seguintes declarações, devidamente assinadas, podendo ser considerada a assinatura digital:

5.6.1. Declaração de liberação de uso de imagens, direitos autorais e conexos (modelo disponível em: (À Definir).

5.6.2. Itens mínimos que comprovem a experiência mostrada no currículo, conforme 5.3.2.

6.2. Termo de Compromisso.

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1. As inscrições serão aceitas somente em formato digital e no período estipulado no cronograma deste Processo Seletivo, não sendo aceitas, em nenhuma circunstância, inscrições realizadas em outros prazos e formatos;

6.2. A ficha de inscrição está disponível no formulário on-line:

<http://www.goianesia.go.gov.br/cultura>

6.3. Para efetivar a inscrição é necessária a apresentação dos seguintes itens:

6.3.1. Preenchimento integral do formulário on-line disponibilizado no link <http://www.goianesia.go.gov.br/cultura>, sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos apresentados;

6.3.2. Anexar a documentação indicada no item 5.4., sendo obrigatório a apresentação desta em um único documento (anexo) em formato PDF (Portable Document Format) com no máximo 10MB;

6.4. A Secretaria Municipal de Cultura procederá com a conferência dos documentos apresentados e passará ao Conselho Municipal de Políticas Culturais para homologação apenas aqueles que cumprirem todos os requisitos deste Processo Seletivo, conforme item 4.2. do cronograma apresentado neste Regulamento;

6.5. A inscrição implica reconhecimento, pelo proponente, de que leu e aceita todos os termos e obrigações constantes deste Regulamento;

6.6. Apenas serão aceitas inscrições de propostas nas quais produtos, filmes, vídeos, interpretações abrangidas, entre outros estejam desembaraçados de direitos autorais, sob responsabilidade exclusiva do proponente da inscrição;

6.7. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não se responsabiliza pelas inscrições que não forem finalizadas em virtude de problemas técnicos de qualquer natureza, casos fortuitos ou de força maior.

6.8 O proponente disponibilizará em forma de link seu material para que o Conselho Municipal de Políticas Culturais prossiga com a verificação. Não será aceito ou analisado outro tipo de envio de material.

7. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO, RECURSO E SELEÇÃO:

7.1. A seleção das propostas no que se refere o presente Processo Seletivo ocorrerá em duas etapas, sendo:

1ª Etapa: HABILITAÇÃO

2ª Etapa: Seleção

7.2. A HABILITAÇÃO, dar-se-á mediante atendimento a todos os requisitos e à apresentação, em sua totalidade, dos documentos descritos no item 5.4., além da apresentação do formulário de inscrição respondido completamente.

7.3. Em virtude da não apresentação de um ou mais documento(s) exigido(s), ou ainda na ausência de qualquer um dos itens obrigatórios não preenchidos do formulário de inscrição, a Secretaria Municipal de Cultura, inabilitará a proposta e procederá a respectiva publicação no Diário Oficial de Goianésia no site <http://www.goianesia.go.gov.br/cultura> em data referida no cronograma estabelecido no item 4. Do Regulamento desta Seleção.

7.4. Caberá recurso administrativo, que deverá ser encaminhado por e-mail para a Secretaria Municipal de Cultura , no endereço eletrônico: secretariaculturagoianesia@gmail.com. As datas para interposição de recurso estão indicadas na cláusula 4.3.

7.5. Não caberá complementação, inclusão ou reapresentação dos documentos submetidos no ato da inscrição, e nem serão considerados os pedidos feitos fora do prazo e endereço eletrônico indicados no presente Processo Seletivo.

7.6. A confirmação do recebimento do recurso será feita via e-mail pela Secretaria Municipal de Cultura.

7.7. A segunda etapa, considerada SELEÇÃO, dar-se-á mediante a avaliação de mérito dos projetos considerados habilitação e será realizada por composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais e membros da Secretaria Municipal de Cultura.

7.8. Os critérios utilizados e suas respectivas pontuações para a avaliação de mérito dos projetos concorrentes a este Processo Seletivo estão relacionados no item 9. deste Regulamento.

8. DA COMISSÃO DE INCISO III:

8.1. A Comissão de Inciso III será composta da seguinte forma:

8.1.1. A composição de Comissão de Inciso III contará com: -3 (três) integrantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais, 1 (um) representante da sociedade civil, 1 (um) integrante da Secretaria Municipal de Cultura, 1 (um) integrante do Poder Público, 1 (um) da Secretaria de Educação.

8.2. Caberá ao Conselho Municipal de Políticas Culturais verificar a legalidade e lisura da seleção; acompanhar o desenvolvimento das atividades de premiação e publicação dos produtos culturais inscritos. A Secretaria Municipal de Cultura fornecerá o devido suporte necessário para o CMPC desenvolver suas atividades.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

9.1. O Conselho Municipal de Políticas Culturais avaliará o mérito das propostas, sendo atribuídas notas individuais a cada uma delas, considerando premiadas as com maior pontuação, além de atender por completo as exigências documentais especificadas neste Regulamento;

9.2. Serão selecionadas as propostas que somarem o maior número de pontos.

10. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. As propostas inscritas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação, observando os seguintes itens:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Originalidade	0 a 3 pontos
Criatividade	0 a 3 pontos
Desenvoltura	0 a 4 pontos

10.2. A pontuação mínima para classificação é: 3 pontos

10.3. Para efeito de desempate, será utilizado como critério de desempate o proponente com maior tempo de trabalho cultural em Goianésia, persistindo o empate será utilizado o critério de maior pontuação recebida no componente: Originalidade. Caso permaneça o empate, após aplicada a regra apresentada, o desempate se dará por sorteio.

11. DO PAGAMENTO:

11.1. O valor da premiação está definido no 3.2. SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS

11.2. Por se tratar de prêmio, não haverá retenção em fonte ou recolhimentos de impostos. O premiado deverá declarar no Imposto de Renda do exercício seguinte o montante recebido.

11.3 A aprovação do requerimento formulado para a concessão do prêmio será realizada pelo Conselho Municipal de Políticas Públicas e Secretaria Municipal de Cultura.

11.4 Ficará sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Políticas Culturais a análise da seleção do beneficiário.

11.5 Aprovada a seleção, ficará autorizado pela Secretaria Municipal de Cultura o repasse do prêmio em conta de titularidade do requerente, a ser informada no ato do requerimento.

11.6 O prazo para a transferência do recurso será de até 10 dias úteis, após a aprovação do requerimento.

11.7 Fica vedada a indicação de contas bancárias virtuais.

12. DA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS:

12.1. As propostas selecionadas pela Conselho Municipal de Políticas Culturais passarão pela equipe da Secretaria Municipal de Cultura para aprovação e estarão aptas a encaminhar a documentação obrigatória,

conforme cronograma estipulado no item 4.6.;

12.2. A premiação será formalizada mediante a entrega de forma completa e digital da documentação referida no item 5.5. deste edital, conforme cronograma que estabelece o prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento do comunicado da seleção através de e-mail.

12.3. Na falta da apresentação completa da documentação ou na hipótese de desistência de qualquer proponente considerado classificado no prazo estabelecido no item 12.2., será convocado suplente, por ordem decrescente de pontuação da área em que houve a desistência.

12.4. Em caso de não existência de propostas classificadas ou de suplentes que cumpram a vaga da linguagem artística apontada, a vaga em aberto será destinada para a linguagem na qual foram realizadas o maior número de inscrições habilitadas, sendo selecionado o primeiro suplente desta e em caso de empate entre número de habilitadas entre linguagens, o critério de desempate será o mesmo do item 10.3.

12.5. A partir da data do recebimento do prêmio em conta bancária o proponente terá 20 (vinte) dias úteis para a entrega, obra concluída e selecionada na qual previa este formato.

12.6. No caso da apresentação deste formato de contrapartida, a execução deverá se adequar a infraestrutura, arcando com os custos necessários para sua correta execução. Todos os equipamentos, objetos, custos de deslocamento, alimentação ou ainda a necessidade de outros profissionais envolvidos (como músicos ou técnicos) para o cumprimento desta, são de responsabilidade do proponente. Não caberá, para fins de cumprimento de contrapartida, o recebimento de cachê da apresentação, percentual ou integral de bilheteria por sua realização.

12.7. Será de responsabilidade do proponente a correta execução e apresentação da proposta selecionada destinada ao ambiente virtual, visando à disponibilização desta em plataformas de distribuição exclusivamente digital e pela internet. O proponente será responsável pelo fornecimento de equipamentos, instrumentos e quaisquer necessidade para execução da proposta, inclusive para a produção do conteúdo virtual e transmissão via internet, se for o caso.

12.8. A não entrega da obra concluída, conforme estipulado no item 4.7, acarretará na inclusão do proponente no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Município de Goianésia, não podendo este celebrar contratos futuros com a administração pública, seja municipal, estadual ou federal, enquanto não for regularizada a situação. Além da inclusão o proponente deverá devolver de forma integral o valor do prêmio recebido em conta definida da prefeitura apontado em Termo de Compromisso firmado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da notificação, para devolução do valor do prêmio.

13. REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE/ OBRA PREMIADA

13.1. Na modalidade de prêmio a prestação de contas se dará mediante a comprovação da realização da atividade, a partir do relatório de execução e registros fotográfico, videográfico, audiovisual, *prints* de tela e URL, dentre outros documentos que, de forma inequívoca, comprovem a realização da atividade/obra premiada – ambos devem ser enviados via link.

13.2 O Conselho Municipal de Políticas Culturais e a Secretaria Municipal de Cultura são os responsáveis pelo recebimento das comprovações de realização das atividades, bem como pela organização e sistematização dessas comprovações, em data apropriada.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Informações e esclarecimentos: secretariaculturagoianesia@gmail.com.

14.2. Em caso de impugnação do presente Regulamento, será observado o disposto art. 41 da Lei 8.666/93.

14.3. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, na forma do art. 41, § 1. da Lei Federal nº 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para término das apresentações das propostas, de forma eletrônica, pelo e-mail: secretariaculturagoianesia@gmail.com.

14.4. A resposta às impugnações caberá ao Secretário Municipal de Cultura e deverá ser publicada até a data fixada para apresentação das propostas.

14.5. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus Anexos, deverão ser encaminhados de forma eletrônica, pelo e-mail: secretariaculturagoianesia@gmail.com.

14.6. Os esclarecimentos serão prestados pela Secretaria Municipal de Cultura.

14.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de seleção e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, através do Portal da Transparência do município de Goianésia.

14.8. As divergências, casos omissos ou questões emergentes do presente regulamento poderão ser dirimidas pela Secretaria Municipal de Cultura, mediante comunicação e justificativa por escrito, observada a legislação pertinente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA - GO, aos 14 de outubro de 2020.

RENATO MENEZES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL